



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 25/2018/REIT - PROPESP/IFRO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.014752/2018-38

DOCUMENTO SEI Nº 0401892

EDITAL Nº 22, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para o **fomento aos Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo IFRO**.

PREÂMBULO

Este Edital tem como objetivo apoiar o fortalecimento e a consolidação dos Grupos de Pesquisas Certificados pelo Instituto Federal de Rondônia por meio de fomento às atividades previstas no projeto de desenvolvimento dos Grupos de Pesquisa.

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- Para concorrer ao Edital os Grupos deverão atender aos seguintes requisitos de elegibilidade:
- Possuir o status "Certificado pela Instituição" no Diretório dos Grupos de Pesquisa até o prazo final de submissão de propostas a este edital. O status será verificado diretamente no Diretório de Grupo de Pesquisas do CNPq;
- Os Grupos de Pesquisa proponentes deverão ter, ao menos, um projeto vigente que tenha sido aprovado em editais da PROPESP ou editais internos de pesquisa do IFRO;
- Cada Grupo de Pesquisa poderá submeter apenas uma proposta;
- Não poderá participar deste edital o Grupo de Pesquisa cujo líder possua pendências decorrentes de outros editais de pesquisa do IFRO.

2. CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 Serão disponibilizados recursos financeiros para compra exclusiva de material permanente, até o total de **R\$ 370.000,00** (Trezentos e setenta mil reais) a serem distribuídos entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital.

2.2 Os recursos de capital que integram a proposta submetida devem justificar-se tendo em vista as atividades previstas no Projeto de Desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.

2.3 Poderão ser incluídos no orçamento despesas com: livros; softwares; materiais permanentes para laboratórios e equipamentos especiais para uso exclusivo em pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.

2.4 O Projeto de Desenvolvimento do Grupo de Pesquisa poderá apresentar orçamento no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), do total disponibilizado aos grupos participantes.

2.5 A execução orçamentária do recurso disponibilizado ao(s) projeto(s) contemplado(s) neste edital deverá ocorrer em até seis meses após o repasse de recurso, sendo o prazo máximo para prestação de contas até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de execução orçamentária.

2.6 Para fins de prestação de contas o líder do grupo deverá seguir as normas estabelecidas na Resolução CONSUP nº 23/2015.

2.7 Os materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste edital ficarão sob responsabilidade do líder do grupo de pesquisa e poderão ser co-utilizados em ações de Ensino, Pesquisa e Extensão nos *Campi* em que serão utilizados.

2.8 Os recursos financeiros devem atender as necessidades de pesquisa do grupo. Bens imobiliários só poderão ser incluídos no orçamento se forem específicos e necessários para funcionalidade de equipamento e não houver possibilidade de se utilizar outros bens dos campi. A solicitação de materiais permanentes que dependam da (ou afetem) a infraestrutura dos *Campi* poderá ser recusada por impossibilidade estrutural.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 O projeto deverá ser elaborado segundo padrão técnico-científico e deverá conter, **obrigatoriamente**, os seguintes tópicos:

- Título do Projeto com identificação do grupo;
- Lista de membros atualizada;
- Lista de projetos vigentes com indicação do número do edital em que os projetos foram aprovados;
- Objetivos do projeto;
- Justificativa do projeto;
- Lista dos materiais permanentes que serão adquiridos, incluindo descrição completa, quantidade, valor estimado por item e total solicitado pelo grupo, indicando a prioridade para aquisição de cada item solicitado;
- Metodologia de utilização dos materiais permanentes, incluindo operação, instalação e infraestrutura necessária.
- Resultados esperados.

3.2 O projeto deverá ter, no máximo, 10 (quinze) páginas.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

4.1 A proposta deverá ser encaminhada pelo Líder do Grupo, contendo todos os tópicos descritos no item 3.1, em formato digital (.pdf) para o endereço eletrônico apoio.cpi@ifro.edu.br, acompanhada do formulário de envio de proposta (Anexo A), devidamente preenchido, a ser encaminhado em arquivo separado.

4.2 Propostas enviadas fora do prazo ou que não incluam todos os itens obrigatórios serão automaticamente excluídas do certame.

4.3 Não serão aceitos pedidos de substituição/correção de documentos enviados.

4.4 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPESP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas serão analisadas de acordo com os critérios de avaliação por comissão técnica específica, indicada pela PROPESP.
- 5.2 A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes nas propostas visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis para o grupo.
- 5.3 As propostas serão encaminhadas para a comissão e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados nos quadro 2 e 3.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na análise do projeto de desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos do grupo e linhas de pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	25
Justificativa	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para o desenvolvimento do grupo e que justifique a compra dos equipamentos solicitados	25
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia adotada pelo grupo faz uso adequado dos materiais permanentes a serem adquiridos . Devem ser incluídas informações de operação, instalação e infraestrutura necessária para utilização dos equipamentos.	25
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	25
TOTAL	TOTAL	100

5.4 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota. Para fins de classificação serão consideradas apenas a propostas com nota superior a 60 pontos.

5.5 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- maior titulação do líder do grupo;
- grupo de pesquisa mais antigo.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverá ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (Anexo B), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail (apoio.cpi@ifro.edu.br), no formato .pdf, até as 23h59min horas da data estabelecida no item 7.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Atividades	Período
Lançamento do Edital	14/11/18
Período de inscrição	14/11 a 03/12/18
Homologação das inscrições	04/12/18
Recurso da homologação de inscrições e Resposta dos recursos	05 e 06/12/18
Resultados das análises dos projetos	10/12/18
Recurso	11/12/18
Análise e resposta dos recursos	12/12/16

Resultado final	13/12/16
Liberação do recurso financeiro	A partir de 14/12/18

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação da PROPESP/IFRO para a devida análise. A PROPESP poderá solicitar assessoramento administrativo-financeiro, se necessário.

8.2 A PROPESP se reserva o direito de intervir e/ou solicitar qualquer documento ou ação necessários para o andamento das atividades de pesquisa do IFRO de acordo com os princípios da ética científica, responsabilidade, transparência e probidade.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/11/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401892** e o código CRC **8379E731**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº FOMENTO GRUPO DE PESQUISA 2018/2018/REIT - PROPESP/IFRO

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Lotação:	Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Grupo de Pesquisa:		
Valor de Investimento Solicitado:		

DADOS BANCÁRIOS DO LÍDER DO GRUPO

Banco:	
Agência:	Conta:

ANEXO B - FORMULÁRIO DE RECURSO

À comissão de avaliação das propostas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO

Prezados,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, líder do grupo _____, lotado(a) no _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2018.

Proponente